



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.476 DE 02 DE OUTUBRO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 19.707/2012,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
558	01.17.01.10.3010044.2081.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
585	01.17.01.10.3020047.2084.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
TOTAL.....			R\$ 9.800,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
559	01.17.01.10.3010044.2081.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERV.P/DIST GRATUITA	900,00
560	01.17.01.10.3010044.2081.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	900,00
582	01.17.01.10.3020047.2084.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.000,00
TOTAL.....			R\$ 9.800,00



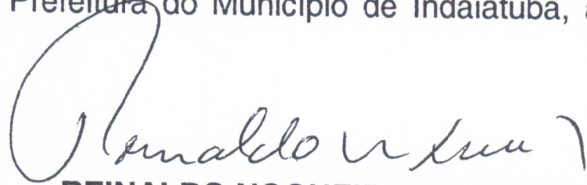
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA



Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 02 de outubro de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO